

EDITAL FP/SUBGGC Nº 160 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/004.954/2016 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, convoca para a participação, obrigatória, no Curso de Formação Básica – TURMA 9 - 3ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de **Inglês** do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

I. DA CONVOCAÇÃO

1- Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para a participação, obrigatória, no Curso de Formação Básica - 3ª Etapa do Concurso em epígrafe, que será realizado na Escola de Formação Paulo Freire, situado à Avenida Presidente, 1314 – Centro – Rio de Janeiro.

II. DO CURSO

1. O candidato que participar do Curso de Formação Básica, que tem o caráter obrigatório e eliminatório, receberá uma bolsa-auxílio, no valor de 10% do vencimento inicial do Professor de Ensino Fundamental - 40h, cujo pagamento será efetuado após o término do curso;

1.1 o candidato que não obtiver frequência INTEGRAL, no curso, não fará jus à bolsa-auxílio e será eliminado do concurso.

2. A bolsa-auxílio destina-se ao custeio de despesas do candidato com a sua participação obrigatória no curso.

II. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CURSO

1. O curso, com carga horária total de 16h, será realizado nos dias **04 e 05 JANEIRO de 2024**, no horário das 8h às 17h e ministrado pela Escola de Formação Paulo Freire E/EPF.

2. As atividades terão início às 8h no período da manhã e às 13h, no período da tarde, com 1 hora de almoço.

2.1 os portões serão fechados às 8 horas (turno da manhã) e às 13 horas (turno da tarde)

3. A lista de presença será assinada pela manhã e à tarde, no retorno do almoço;

3.1 o candidato deverá apresentar todos os dias, no ato da assinatura da frequência, manhã/tarde, documento de identidade.

4. O candidato que chegar atrasado não poderá assistir a aula daquele período, sendo considerado faltoso no respectivo turno.

5. O candidato deverá comparecer no local designado para realização do curso, todos os dias, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade oficial;

5.1 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

5.2 não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6. Não será permitido ao candidato:

a) utilizar o telefone celular durante as aulas.

b) ausentar-se da Escola Paulo Freire - E/EPF durante os horários de realização do curso, exceto no horário de almoço;

c) circular pelas dependências da Escola Paulo Freire - E/EPF durante os horários de realização do curso;

d) filmar, gravar ou fotografar as aulas.

7. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Edital SMA nº 327/2016 e suas alterações, que regulamenta o certame.

8. Ao término do curso será publicado o percentual da frequência que o candidato obteve no Curso de Formação Básica.

9. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

ROBERTA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

ANEXO ÚNICO

PEF – Inglês

E/3ª CRE

CLASS. PARCIAL	NOME
83º	JARDEL DA SILVA MAGALHAES
84º	MARIA CAROLINA ARAUJO MELO DUARTE
85º	WLADILENE DA COSTA FERREIRA PIMENTEL
86º	RODRIGO CARDOZO RODRIGUES DE CASTRO
88º	EDUARDO MONTEIRO DE BARROS
89º	ALINE MICHEL ROGAS
90º	STEVENSON SANTOS DE CASTRO MELO
91º	LUCIENE BARATA DA SILVA
92º	MONICA PALMA BENDER
93º	MARCOS DE LIMA CARNEIRO
94º	ANA CLARA VARGAS FREDERICO SCHUENCKEL
95º	MARIO FERREIRA FERNANDES
96º	JOYCE PINTO PASSARO

VAGAS NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL Nº 5.695, DE 27/03/201

CLASS. PARCIAL	COTA	NOME
125º	**	ALINE CABRAL DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO
134º	**	SONIA REGINA SOARES MACHADO